

PROJETO DE LEI N.º 26/89

DOCUMENTO N.º 1056/89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É nosso dever relembrar cidadãos que se fizeram credores da admiração pública e que trabalharam, desinteressadamente, em favor da cidade e do povo de São Vicente.

Felizardo Francisco Guapo era um desses homens de elevado quilate, possuidor de qualidades morais pouco encontráveis nos tempos de hoje. Deixou como herança para seus filhos a honra do seu respeitável nome.

Nascido em Portugal no dia 14 de maio de 1905, quando atingiu a idade de 20 anos veio para o Brasil a convite do irmão que, na época, residia na Rua Senador Feijó, em Santos. Teve seu primeiro emprego na firma Frigorífico Wilson, onde permaneceu por algum tempo. Dono de uma vontade férrea de vencer nos negócios e tornar-se independente como comerciante, estabelecido por conta própria, adquiriu de Avelino Pinto & Lopes Ltda. a Padaria Lisbonense na Rua Brás Cubas nº 257, que na época, era muito conhecida e frequentada.

Foi casado com a Sra. Luíza Soares Guapo, com quem teve os seguintes filhos: Alberto Guapo (contador); Antônio Guapo (economista); Dr. Oswaldo Guapo (dentista); Wilma Guapo e Luiz Guapo (formado em Ciências Contábeis).

Amante da cultura, proporcionou aos seus filhos educação e preparo de apreciável nível.

São Vicente o atraía, não somente pelos seus aspectos paisagísticos como também pela tranquilidade. Não resistindo à tentação, transferiu-se em 1944 para nossa cidade, onde adquiriu o Bar Royal, na Rua Padre Manoel nº 4, em sociedade com o Sr. Emílio Vaz Afonso.

Em 1948, veio residir em São Vicente e desde logo conquistou a amizade e simpatia dos vicentinos, tornando-se pessoa solicitada em todas as manifestações de caráter social e filantrópico.

Como sócio fundador da ACSV, desvelou-se em dar todo o apoio e trabalho desinteressado, por ocasião da organização dessa sociedade.

Faleceu no dia 26 de agosto de 1965. O acontecimento repercutiu sentidamente em nossa cidade, onde ele havia conquistado estima e popularidade, graças aos atributos de caráter e às suas qualidades de cidadão dos mais prestantes.

Assim sendo, considerando a necessidade de perpetuar, para as gerações vindouras, o nome e a memória desse homem cuja vida foi um exemplo de virtude, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 226/89

DOCUMENTO Nº 1056/89

Art. 1º - Fica denominada "Felizardo Francisco Guapo", a Rua 15, Símbolo 236, com início na Avenida B, Símbolo 220 e término na Rua Coronel Justiniano Vasconcelos Passos, Símbolo 231, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 13 de abril de 1989.

a) DANIEL MARTINES

GERALDO VOLPE

KOKEN IHA

TM/mh

ARQUIVADO EM 05/05/89
ARQUIVISTA
A COMISSÃO DE JUSTIÇA
SÃO VICENTE, 13/04/89